



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo à Declaração de despesas nº 1573/2025

### **1. OBJETO E JUSTIFICATIVA**

#### **1.1 OBJETO**

A presente licitação objetiva o Registro de Preço para contratação de empresa prestadora de serviços de pavimentações de passeios e vias públicas do município em diversos Locais dentro do Município.

#### **Classificação do Objeto:**

O objeto da contratação é classificado como serviço comum de engenharia (artigo 6, inc XXI, a, da Lei 14.133/21: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

#### **Da subcontratação:**

O contratado não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

#### **1.2 JUSTIFICATIVA**

Esta contratação justifica-se tendo em vista a necessidade do município em atender com agilidade e eficiência as demandas de pavimentações nas vias públicas e pavimentações de passeios em diversos locais dentro do Município.

Considerando o acima exposto, entendemos que seriam extremamente necessário a busca por uma solução economicamente viável para essa finalidade

### **2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 36.020.000,00 (Trinta e Seis milhões e vinte mil Reais).



| LOTE | COMPOSIÇÃO<br>BASE - SINAPI | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                   | QUANT.<br>máx | UND | valor unitário estimado    |                           |        |
|------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|----------------------------|---------------------------|--------|
|      |                             |                                                                                                                                                                                                             |               |     | MATERIAL                   | MÃO DE<br>OBRA            | TOTAL  |
| 1    | .                           | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS<br>OU PASSEIOS PÚBLICOS                                                                                                                                                                |               |     |                            |                           |        |
| 1.1  | 94273                       | ASSENTAMENTO MEIO-<br>FIO, CONFECCIONADA EM<br>CONCRETO PRÉ-<br>FABRICADO, DIMENSÕES<br>100X12X30 CM<br>(COMPRIMENTO X BASE<br>INFERIOR X BASE<br>SUPERIOR X ALTURA),<br>PARA VIAS URBANAS (USO<br>VIÁRIO). | 20.000        | m   | (código<br>4822)<br>43,70  | (código<br>5986)<br>19,30 | 63,00  |
| 1.2  | 104658                      | EXECUÇÃO FAIXA DE PISO<br>TÁTIL EM PASSEIO, PEÇAS<br>DE CONCRETO COLORIDO<br>- DIRECIONAL E ALERTA,<br>*40 X 40 X 2,5* CM                                                                                   | 2.500         | m²  | (código<br>5005)<br>105,00 | (código<br>7344)<br>47,00 | 152,00 |
| 1.3  | 92396                       | EXECUÇÃO DE PASSEIO<br>OU VIA EM PISO<br>INTERTRAVADO<br>RETANGULARES, COM<br>BLOCO RETANGULAR COR<br>NATURAL DE 22 X 11 CM,<br>ESPESSURA 6 CM.                                                             | 35.000        | m²  | (código<br>6865)<br>76,20  | (código<br>7343)<br>23,80 | 100,00 |
| 1.4  | 92398                       | EXECUÇÃO DE PASSEIO<br>OU VIA EM PISO<br>INTERTRAVADO<br>RETANGULARES, COM<br>BLOCO RETANGULAR COR<br>NATURAL DE 22 X 11 CM,<br>ESPESSURA 8 CM.                                                             | 35.000        | m²  | (código<br>5766)<br>90,20  | (código<br>7343)<br>23,80 | 114,00 |
| 1.5  | 92402                       | EXECUÇÃO DE PASSEIO<br>OU VIA EM PISO<br>INTERTRAVADO TIPO<br>UNISTEIN, COM BLOCO 16<br>FACES DE 22 X 11 CM,<br>ESPESSURA 6 CM.                                                                             | 35.000        | m²  | (código<br>5764)<br>76,20  | (código<br>7343)<br>23,80 | 100,00 |
| 1.6  | 92404                       | EXECUÇÃO DE PASSEIO<br>OU VIA EM PISO<br>INTERTRAVADO TIPO<br>UNISTEIN, COM BLOCO 16<br>FACES DE 22 X 11 CM,<br>ESPESSURA 8 CM.                                                                             | 35.000        | m²  | (código<br>5765)<br>90,20  | (código<br>7343)<br>23,80 | 114,00 |
| 1.7  | 94993<br>ADAPTADA 01        | EXECUÇÃO DE PASSEIO<br>(CALÇADA) DE<br>CONCRETO, COM<br>CONCRETO MOLDADO IN<br>LOCO, USINADO,<br>ACABAMENTO<br>CONVENCIONAL, NÃO                                                                            | 20.000        | m²  | (código<br>7351)<br>66,20  | (código<br>7344)<br>33,80 | 100,00 |



|      |                       |                                                                                                                                                                    |        |    |                            |                           |                      |
|------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------------------------|---------------------------|----------------------|
|      |                       | ARMADO. ESPESSURA<br>MÍNIMA 6 CM.                                                                                                                                  |        |    |                            |                           |                      |
| 1.8  | 94993                 | EXECUÇÃO DE PASSEIO<br>(CALÇADA) DE<br>CONCRETO, COM<br>CONCRETO MOLDADO IN<br>LOCO, USINADO,<br>ACABAMENTO<br>CONVENCIONAL, ARMADO.<br>ESPESSURA MÍNIMA 6 CM.     | 20.000 | m² | (código<br>7350)<br>96,00  | (código<br>7344)<br>37,00 | 133,00               |
| 1.9  | 94995                 | EXECUÇÃO DE PASSEIO<br>(CALÇADA) DE<br>CONCRETO, COM<br>CONCRETO MOLDADO IN<br>LOCO, USINADO,<br>ACABAMENTO<br>CONVENCIONAL, ARMADO.<br>ESPESSURA MÍNIMA 8 CM.     | 30.000 | m² | (código<br>7350)<br>118,00 | (código<br>7344)<br>40,00 | 158,00               |
| 1.10 | 94995<br>ADAPTADA 02  | EXECUÇÃO DE PASSEIO<br>(CALÇADA) DE<br>CONCRETO, COM<br>CONCRETO MOLDADO IN<br>LOCO, USINADO,<br>ACABAMENTO<br>CONVENCIONAL, ARMADO.<br>ESPESSURA MÍNIMA 10<br>CM. | 40.000 | m² | (código<br>7350)<br>133,00 | (código<br>7344)<br>46,00 | 179,00               |
| 1.11 | 101731<br>ADAPTADA 03 | EXECUÇÃO DE PASSEIO<br>EM PEDRA BASALTICA,<br>ASSENTADO E<br>REJUNTADO COM<br>CIMENTO COMUM                                                                        | 20.000 | m² | (código<br>4897)<br>157,00 | (código<br>7344)<br>85,00 | 242,00               |
|      |                       | <b>TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS OU<br/>PASSEIOS PÚBLICOS</b>                                                                                                      |        |    |                            |                           | <b>36.020,000,00</b> |

### 2.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores especializados na prestação de serviços, bem como utilizado o parâmetro de contratação anterior realizada pelo município.

### 2.2 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

Para esta contratação, utilizou-se o valor da média obtidos nas cotações.

## 3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecer toda a mão de obra, material, todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e veículos necessários para a execução dos serviços correndo por sua inteira conta em risco as despesas com o equipamento. Indenizar terceiros por qualquer prejuízo ou dano decorrente de dolo ou culpa, durante a execução do contrato.



#### **4. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

4.1 O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento global (**material e mão de obra**), pelo **sistema de registro de preços**.

##### **4.2 Qualificação técnica necessária:**

4.2.1 Atender a todos os preceitos legais vigentes e as condições de habilitação previstas no artigo 62 da lei 14.133/2021 e em conformidade com o edital da licitação e ainda apresentar:

- Registro e/ou Certificado de inscrição na entidade profissional competente, em nome da empresa, em vigor.

#### **5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O presente pacto vigorá pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, conforme o disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e poderá ser prorrogado por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde que o preço se demonstre vantajoso.

#### **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

O recebimento dos serviços, será feito por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

#### **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado da seguinte forma:



a) Para Obras cujo prazo de execução não exceda a 30 (trinta) dias, o pagamento será realizado em parcela única após o recebimento definitivo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a.1) Boletim de medição emitido e assinado pelo Engenheiro do Município, conforme conferência do serviço prestado, com levantamento fotográfico do “antes e depois” a ser confeccionado pelo Diretor das vias urbanas.

a.2) Ordem de início.

a.3) No caso de manutenção de vias urbanas ou do interior, a fim de viabilizar o empenho prévio e a prestação de serviços continuada, será feito um empenho estimado para cada período de 90 (noventa) dias, sendo que os pagamentos serão mensais e compreenderão o serviço executado (mês a mês), contado do primeiro dia ao último do mês.

b) Para Obras específicas, projetadas e programadas (que não se enquadram como manutenção de vias) caracterizadas com o tamanho superior a 100m<sup>2</sup> de serviço em um mesmo local, cujo prazo de execução exceda a 30 (trinta) dias, o pagamento será efetuado em parcelas a cada 30 (trinta) dias, após a constatação efetiva do término de cada etapa prevista no Cronograma Físico-Financeiro, por parte da Fiscalização.

b.1) O primeiro pagamento será realizado 30 (trinta) dias após o início da obra, mediante a emissão do boletim de medição pela fiscalização por parte do CONTRATANTE e com a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito no momento da emissão da ordem de início de execução da obra.

b.2) A cada pagamento posterior à primeira parcela, deverá ser apresentada a Guia da Previdência Social (GPS), relativa à quitação dos encargos previdenciários incidentes sobre o faturamento imediatamente anterior, bem como apresentação dos comprovantes de recolhimento do FGTS relativo aos funcionários da empresa, folha de pagamento (dos funcionários que efetuarem os serviços referentes ao objeto deste certame), devidamente assinada pelos funcionários, como também termo de rescisão de contrato de trabalho igualmente assinada e com homologação do sindicato da categoria.

b.3) Na última parcela, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do Município sede da CONTRATADA, sem as quais, a parcela a ser paga não será liberada.

b.4) Deverá haver a Comprovação do Recolhimento da ART junto à entidade profissional competente.

c) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº



6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

d) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

## **9. FISCAL RESPONSÁVEL**

Fica designado o servidor Leonardo Casales Giongo, com a função de Fiscal Administrativo desta contratação, tendo como suplente a servidora Rafaela Molon Brunhar.

Fica designado o Secretário Municipal Valdir Machado da Silveira, com a função de Gestor desta contratação, tendo como suplente o servidor Adriano Dal Bó.

## **10. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Contato do responsável: Carlos Alberto Orso, endereço eletrônico: obras2@floresdacunha.rs.gov.br e telefone 54 3279 3600, ramal 214.

Flores da Cunha, RS, 22 de agosto de 2025

  
Município de Flores da Cunha - RS  
VALDIR MACHADO DA SILVEIRA

**Valdir Machado da Silveira**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos